Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
14-Fev-2013-16:13-014552-1/2

MENSAGEM Nº 04/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Adicional Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), visando a devolução de valor excedente, referente ao Contrato de Repasse nº 764180 /2011.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
288.460.016.0.003 – Encargos especiais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		838	1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Pls: 9, 10, 11, 12, 14, 19, 20, 23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

4/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 40/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
288.460.016.0.003 – Encargos especiais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		838	1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013 , tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 10/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a devolução de valor excedente, relativo a pavimentação-Contrato de Repasse nº 764180 /2011.

A dotação será aberta dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- ✓ Encargos Gerais
- ✓ 288.460.016.0.003 — Encargos especiais
- ✓ 3.3.90.93.00 — Indenizações e Restituições
- ✓ Fonte: 838

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatórias não classificadas em elementos de despesas específicos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º a cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **1325.01.99.63 - Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68, Fonte – 838,** não previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina o inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4320/64. Citamos ainda o § 3 e 4º do art.43

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
>
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
>
> ***§ 3º****. Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
>
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**
Prefeitura Municipal de Pato Branco — **Exercicio de 2013**

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.128.0010.2.013.000	Custear Inativos e Pensionistas					1.300.000,00
3.1.90.01.00.00.00	AP SENT, RESERVA REMUNERADA E RE RMAS	104	Seguridade		850.000,00	
3.1.90.01.00.00.00	AP SENT, RESERVA REMUNERADA E RE RMAS	105	Seguridade	551	200.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENS ES	106	Seguridade		250.000,00	
28.841.0016.0.001.000	Refinanciamento da Divida Interna					270.000,00
4.6.90.77.00.00.00	PRINCIPAL C RRIGID DA DIVIDA C NTR.	150	Investimento		270.000,00	
28.843.0016.0.002.000	Amortizacao da Divida interna					4.131.247,50
3.2.90.21.00.00.00	JUR S S BRE A DIVIDA P R C NTRAT	151	Fiscal		795.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA C NTRATUAL RESGATAD	152	Investimento		3.300.000,00	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	153	Investimento		36.247,50	
28.846.0016.0.003.000	Encargos Especiais					3.480.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	154	Fiscal		822.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	BRIGAC ES TRIBUTARIAS E C NTRIBUTIVAS	155	Fiscal		1.500.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	BRIGAC ES TRIBUTARIAS E C NTRIBUTIVAS	156	Fiscal	504	4.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	BRIGAC ES TRIBUTARIAS E C NTRIBUTIVAS	157	Fiscal	512	4.000,00	
3.3.90.49.00.00.00	AUXILI -TRANSP RTE	158	Fiscal		950.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAC ES E RESTITUIC ES	159	Fiscal		200.000,00	
99.999.9999.2.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					441.137,50
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE C NTINGENCIA	160	Fiscal	999	441.137,50	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	822.000,00	795.000,00	2.658.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606.247,50
Total	2.122.000,00	795.000,00	2.658.000,00	0,00	0,00	3.606.247,50

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	441.137,50	4.275.000,00	4.275.000,00	0,00	4.716.137,50
Segur.	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Invest.	0,00	0,00	3.606.247,50	0,00	3.606.247,50	3.606.247,50
Total	0,00	1.741.137,50	7.881.247,50	5.575.000,00	3.606.247,50	9.622.385,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 04/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 10/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (Um mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício de 2013 destinados a devolução de valor excedente, relativo a pavimentação – Contrato de Repasse nº 764180/2011.

A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- Encargos Gerais
- 288.460.016.0.003 – Encargos especiais
- 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições
- Fonte: 838

Os artigos 3º e 4º do projeto em apreço, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 27 de fevereiro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Font e	
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.06 – ENCARGOS GERAIS		
288.460.016.0.003 – Encargos especiais		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	838	1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2013 | ANO XXVII | NÚMERO 5722 | EDIÇÃO REGIONAL

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.984 DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 12.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.072, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 12.03.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 12 de Março de 2013 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano II – Edição Nº 0300

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 3.984 DE 8 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito iono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Cód. Red.	Fonte	
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
288.460.016.0.003 – Encargos especiais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		838	1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Terça-feira, 12 de Março de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0300

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.072, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.984, de 8 de março de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Cód. Red.	Fonte	
05.06 – ENCARGOS GERAIS			
288.460.016.0.003 – Encargos especiais			
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições		838	1.313,84

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso na categoria de receita a seguir descrita:

	Descrição da Receita	Fonte	
1325.01.99.63	Aplicação financeira pavimentação contrato 370799-68	838	1.313,84

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da Estrutura Administrativa proposta anexa a presente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 8 de março de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 4/2013

RECEBIDA EM: 14 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 10/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.313,84 (um mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). (Visando a devolução de valor excedente, referente ao Contrato de Repasse nº 764180 /2011).

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM: 27 de fevereiro de 2013
RELATOR: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de março de 2013.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de março de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 90/2013

Lei nº 3984, de 8 de março de 2013

Decreto nº 7072, de 8 de março de 2013

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5722, de 12 de março de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 300, de 12 de março de 2013.